



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4353/2013

Edital nº. 2190/2013

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian** e de outro lado a **EMPRESA TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA-ME**, já qualificada no Contrato, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Primeira, Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade ou locado, modelo IMP/ASIA TOPIC, Placas nº. IIR1618, conduzido pelo Sr. Roque Bonoto, inscrito no CPF sob o nº. 146.603.180-87, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº. 2190/2013 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 11, sendo 84 Km (80 km de estrada de chão e 4 km de estrada asfaltada).

Roteiro:

06hs e 30 min. – Estrada da FIDA x Picada das Graças x Caieiras;

12hs – Caieiras x Picada das Graças x Estrada da FIDA;

17hs – Caieiras x Picada da Graças x Estrada da FIDA.

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 334,99 (Trezentos e trinta e quatro Reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2206.339039.665.1024, 2109.339039.581.20.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 15 de fevereiro de 2016.

**EMPRESA TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTES
ESCOLAR LTDA-ME**
Contratada

ILSON TONDO

Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº		040/2016	
SECRETARIA :	TRANSPORTE ESCOLAR	DATA	JANEIRO2016
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - ME	
NÚMERO DO CONTRATO		4353/2013	
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:		3º	
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:			
Linha 11 – 84km por dia (80 de chão e 04 de asf.)			
Roteiro: 06:30hs – Estrada da FIDA X Picada das Graças X Caieiras;			
12:00hs - Caieiras X Picada das Graças X Estrada da FIDA .			
17:00hs - Caieiras X Picada das Graças X Estrada da FIDA .			
Prazo = 01/01/2016 a 31/12/2016			
Valor R\$ 334,99			
JUSTIFICATIVA :			
PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC
2.109.3.3.90.39.516.20			
2.109.3.3.90.39.657.1023			
2.109.3.3.90.39.658.1026			
2.206.3.3.90.39.665.1024			
2.109.3.3.90.39.581.20			
ASSINATURA DO SECRETÁRIO			
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:		OK	
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:			
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRES			
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
OUTRAS INFORMAÇÕES :			

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 235 Data 14/02/16

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15131361/0001-44
Razão Social: TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
Endereço: R SILVA JARDIM 330 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2016 a 27/02/2016

Certificação Número: 2016012906095091383305

Informação obtida em 03/02/2016, às 14:42:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ: 15.131.361/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:09:30 do dia 21/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2016.

Código de controle da certidão: **0937.5714.3516.9148**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1/2016

COD. CONTRIBUINTE...: 1533
CONTRIBUINTE.....: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CPF/CNPJ.....: 15.131.361/0001-44
ENDEREÇO.....: RUA SILVA JARDIM, 330
COMPLEMENTO.....:
CIDADE.....: CAÇAPAVA DO SUL UF:RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada **+** o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade:949174412949174



Caçapava do Sul, 04/01/2016 .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009196008

Identificação do titular da certidão:

Nome: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

Endereço:

CNPJ: 15.131.361/0001-44

Certificamos que, aos 13 dias do mês de JANEIRO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/3/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018203793

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.131.361/0001-44

Certidão nº: 208841022/2015

Expedição: 17/12/2015, às 15:19:32

Validade: 13/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.131.361/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SULCON CONTABILIDADE LTDA

Rua Lucio Jaime, 871 - Caçapava do Sul - RS
Fone: (55) 3281-1888 - CEP - 96570-000
E-mail: Sulcon@farrapo.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO

TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

ADRIANO TEIXEIRA DE TEIXEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 330, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade nº 6061488927, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 951.235.470-53.

JOÃO ELSON LIMA DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, motorista, residente e domiciliado na Rua General Neto, nº 306, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade nº 7047966739, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 578.400.670-34.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, os acima qualificados, sócios componentes da sociedade limitada **TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**, com sede na rua Silva Jardim, nº 330, Bairro Centro, neste município de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.207.106.318, em 27 de fevereiro de 2012, inscrita no CNPJ nº 15.131.361/0001-44, resolvem alterar seu contrato social tendo em vista a mudança do objetivo social da sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

O objetivo social da empresa é de serviços de transporte escolar (4924-8/00).

Cláusula Segunda

Permanecem sem alteração as demais cláusulas e condições do contrato social que aqui não foram modificados no todo ou em parte.

João Elson Lima dos Santos
Adriano Teixeira

SULCON CONTABILIDADE LTDA

Rua Lucio Jaime, 871 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 3281-1888 - CEP - 96500-000

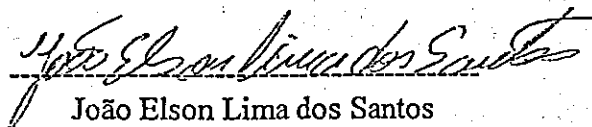
E-mail: Sulcon@farrapo.com.br

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Caçapava do Sul, 10 de janeiro de 2013.

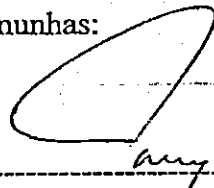


Adriano Teixeira de Teixeira

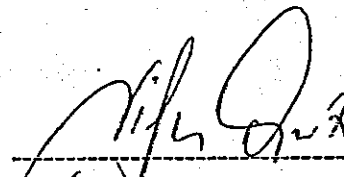


João Elson Lima dos Santos

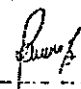
Testemunhas:



Welton Leal Marques
RG 9005958518 SSP/RS
SSP/RS EM 12/07/1976



Nilmar Quintana Marques
RG 8038182203 SSP/RS
SSP/RS EM 26/04/1985

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2013 SOB Nº: 3746589	
Protocolo: 13/030772-6, DE 15/01/2013	
Empresa: 43 2 0710631 8	
TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE	
ESCOLAF LTDA	
	
JOSÉ TADEU JACOBY	
SECRETÁRIO-GERAL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ 15131361000144, Endereço - RUA SILVA JARDIM 330.

17 de Dezembro de 2015, às 16:37:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **462f0c528187737d4d17a005770ec890**

SULCON CONTABILIDADE LTDA

Rua Lucio Jaime, 871 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 3281-1888 - CEP - 96570-000

E-mail: Sulcon@farrapo.ccm.br

CONTRATO SOCIAL

TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

ADRIANO TEIXEIRA DE TEIXEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, n° 330, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade n° 6061488927, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n° 951.235.470-53.

JOÃO ELSON LIMA DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, motorista, residente e domiciliado na Rua General Neto, n° 306, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade n° 7047966739, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n° 578.400.670-34.

Resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir:

I - Denominação e sede

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial de TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Silva Jardim, n° 330, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000.

Parágrafo Único - Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei n° 6.404-76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n° 10.406-2002).

II - Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Segunda

A sociedade iniciará suas atividades em 30/01/2012, sendo sua duração por prazo indeterminado.

III - Objeto social

Cláusula Terceira

O objeto social da empresa é de serviços de transporte escolar (4924-8/00); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02).

Adriano Teixeira *João Elson Lima dos Santos*

SULCON CONTABILIDADE LTDA

Rua Lucio Jaime, 871 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 3281-1888 - CEP - 96570-000

E-mail: Sulcon@farrapo.com.br

IV - Capital Social e Distribuição

Cláusula Quarta

O capital social subscrito é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), equivalentes a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$	participação
Adriano Teixeira de Teixeira	7.500	7.500,00	50%
João Elson Lima dos Santos	<u>7.500</u>	<u>7.500,00</u>	<u>50%</u>
Total	15.000	15.000,00	100%

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

V - Filiais

Cláusula Quinta

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

VI - Administração

Cláusula Sexta

A administração, responsabilidade e o uso do nome empresarial caberá a ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único. A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII - Remuneração

SULCON CONTABILIDADE LTDA

Rua Lucio Jaime, 871 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 3281-1888 - CEP - 96570-000

E-mail: Sulcon@farrapo.com.br

Cláusula Sétima

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

VIII - Do encerramento do exercício social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona

Nos quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

§ 1º A sociedade poderá declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma da legislação em vigor. Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

§ 2º A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

IX - Retirada, Interdição ou Falecimento de sócio

Cláusula Décima

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para sua finalidade.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a uma das sócias.

Cláusula Décima Primeira

Adelino Teixeira *Joel Antônio de Azevedo*

SULCON CONTABILIDADE LTDA

Rua Lucio Jaime, 871 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 3281-1888 - CEP - 96570-000

E-mail: Sulcon@farrapo.com.br

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Caçapava do Sul, 24 de janeiro de 2012.

+ *Adriano Teixeira*
Adriano Teixeira de Teixeira

João Elson Lima dos Santos
João Elson Lima dos Santos

Testemunhas:

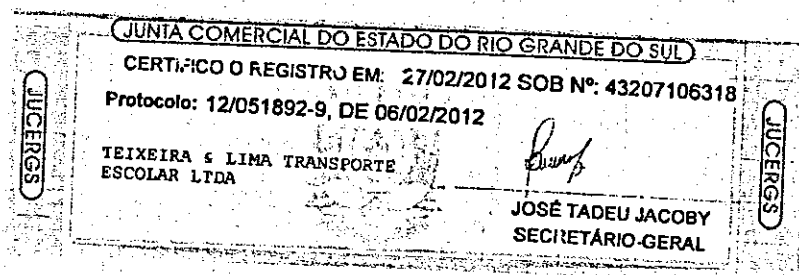
Welton Leal Marques

Welton Leal Marques
RG 9005958518 SSP/RS
SSP/RS EM 12/07/1976

Nilmar Quintana Marques

Nilmar Quintana Marques
RG 8038182203 SSP/RS
SSP/RS EM 26/04/1985

Dr. Walter Lemos Lorenz
OAB 12 343



linha 11
Picada Graças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

ROQUE BONOTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5024850926 SSP/PC RS

CPF 146.603.180-87 DATA NASCIMENTO 29/08/1948

FILIAÇÃO
LUIZ BONOTO
CARMEM MARIA BONOTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO 00357837641 VALIDADE 01/11/2016 1ª HABILITACAO 07/03/1978

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA; CURSO (VALIDADE): HAB ESCOLAR 20/02/18

Bonoto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CACAPAVA DO SUL, RS DATA EMISSAO 04/11/2013

Laércio Kauer
Laércio Kauer
Enfermeiro Profissional
ASSINATURA DO EMISSOR 95747864945 RS147851912

ALFA RAMALHO SECRETARIA DE CACAPAVA DO SUL

VÁLIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS 876485675

PROIBIDO PLASTIFICAR 876485675

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS Nº 012323352255
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 Cód. RENAVAM 00712401458 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME
TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLA
R LTDA - ME

CPF / CNPJ 15.131.361/0001-44 PLACA IIR1618

PLACA ANT / UF IIR1618/RS CHASSI KN2FAD2A1WCOB1111REM

ESPÉCIE TIPO PAS/MICROONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO IMP/ASIA TOPIC ANO FAB. 1998 ANO MOD. 1999

CAP / POT / CIL 16P/075CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AZUL

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	1º VENC. / COTAS
*****	*****	PAGO
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2º *****
*****	*****	3º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
394,99	1,50	396,49	PAGO

OBSERVAÇÕES
S/REST; ESTRAN

LOCAL CACAPAVA DO SUL DATA 01/07/15

114 Pirio Sztravelski
Diretor-Geral DETRAN/RS
EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RS Nº 012323352255 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 01/07/15

VIA 01 CPF / CNPJ 15.131.361/0001-44 PLACA IIR1618

RENAVAM 00712401458 MARCA / MODELO IMP/ASIA TOPIC

ANO FAB. 1998 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI KN2FAD2A1WCOB1111REM

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO PAGO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

2908882

CLA002529

JUN / 2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do-CTB)

Talrse Valcarenghi da Silva
RG: 3076642341
IVD - CRVA 0301

Validade: **29/04/2016**

Número: **05516**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IIR1618	Chassi:	KN2FAD2A1WC081111
Marca:	IMP/ASIA TOPIC	Cor:	Azul
Espécie:	Passageiro	Lotação:	16 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ: 15.131.361/0001-44
Endereço: RUA SILVA JARDIM, 330
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 73/2015 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 29/04/2016

CACAPAVA DO SUL, 30 de Outubro de 2015
Talrse Valcarenghi da Silva

RG: 3076642341

IVD - CRVA 0301

Assinatura e carimbo do IVD

CRVA0301 - 1044407987 - CACAPAVA DO SUL

30/10/2015 - 14:51